

PROJETO DE LEI Nº 55/09

“Dispõe sobre a denominação do Prédio - Sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º O prédio - Sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, localizado na Rodovia SP-306, nº 1001, Jardim Primavera, nesta cidade, passa a denominar-se: “CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – PALÁCIO 15 DE JUNHO”.

Art. 2º Todos os documentos oficiais desta Casa Legislativa deverão conter a seguinte inscrição: "Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste – Palácio 15 de Junho". Sendo gradativa a impressão nos documentos conforme a necessidade dos impressos.

Parágrafo único Não se faz necessária a substituição dos documentos e impressos já existentes.

Art. 3º A Câmara Municipal providenciará, no momento oportuno, a colocação da placa indicativa de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 2 de junho de 2009.

DANILO GODOY
Vereador – PSDB

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 55/09)

JUSTIFICATIVA

Necessária se faz uma denominação à sede que abriga o Poder Legislativo de nossa Santa Bárbara d'Oeste/SP, uma vez que tanto o plenário, como algumas outras salas localizadas no prédio da Câmara Municipal já possuem denominação.

A data proposta invoca a emancipação política de nosso município que se deu em 15 de Junho de 1869 o que acarretou a possibilidade da eleição da primeira Câmara de Vereadores de Santa Bárbara.

“Emancipar-se, de acordo com o dicionário Aurélio, é libertar-se, livrar-se do poder tutor. No caso de Santa Bárbara, através da lei ocorreu a “liberdade” político administrativa e a Vila de Santa Bárbara passou a ter os vereadores como representantes para a administração municipal.” (Material de Apoio para a Semana da Emancipação Política, desenvolvido pelos historiadores da Fundação Romi).

Daí a importância da data: “15 DE JUNHO” para nosso município, pois, apesar de a fundação da cidade dar-se em outra data, este é o marco histórico para que a cidade fosse independente.

Portanto, baseado no artigo 9º, inciso XI, da LOM, e fazendo alusão à nossa emancipação política, apresento esta proposta, contando, mais uma vez, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 2 de junho de 2009.

DANILO GODOY
Vereador – PSDB

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 55/09)

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
-Vereador/Vice Presidente-

ANÍZIO TAVARES DA SILVA
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vereador-

CARLOS A. PORTELLA FONTES
-Vereador/1º Secretário-

CLÁUDIO PERESSIM
-Vereador-

DUCIMAR J. CARDOSO

ERB OLIVEIRA MARTINS
-Vereador-

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
-Vereador-

JOSÉ LUIS FORNASARI
-Vereador-

LAERTE ANTONIO DA SILVA
-Vereador-

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO
-Vereador/2º Secretário-